CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-07-07	
O Secretário da Mesa	
Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2017.07.07 11:21:30 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 4672 / XIII (2 .ª)

Assunto: Números da Segurança Rodoviária

Destinatário: Min. da Administração Interna

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Segundo a Lei Orgânica do XXI Governo da República, do Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro, compete à Ministra da Administração Interna "… formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de segurança interna, do controlo de fronteiras, de proteção e socorro, de segurança rodoviária e de administração eleitoral.".

2 – Portugal, no que respeita à Segurança Rodoviária assumiu compromissos com a União Europeia, onde se compromete a reduzir a sinistralidade nas estradas portuguesas.

3 – Segundo o mais recente relatório da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) de 2015 para 2016, e entre o período de tempo que vai de 1 de janeiro a 30 de junho, o número de mortos reduziu de 230 para 193, respetivamente.

4 – Ainda de acordo com o mesmo documento, já no ano de 2017, e no mesmo período de referência, o número de mortos subiu para 237.

5 – Muito recentemente foi lançado um plano de ação para o combate à sinistralidade rodoviária ao qual se chamou "Pense 2020", desse plano resultam objetivos que visam: MELHORAR A GESTÃO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA; FORMAR UTILIZADORES MAIS SEGUROS; CRIAR INFRAESTRUTURA MAIS SEGURA; UTILIZAR VEÍCULOS MAIS SEGUROS; e MELHORAR A ASSISTÊNCIA E O APOIO ÀS VÍTIMAS.

6 – Ainda desse documento resultam objetivos como reduzir o número de mortos para "41 Mortos/Milhão de Habitantes, o que representa uma diminuição de 56% face ao valor obtido em 2010, ou seja, 6 pontos percentuais acima do objetivo europeu, tendo em consideração as projeções da população do Instituto Nacional de Estatística."

Desta forma:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, que nos termos e fundamentos que antecedem nos possam responder às seguintes perguntas:

1 – Como avalia Vossa Excelência os mais recentes resultados da Segurança Rodoviária Nacional?

2 – Considera que o programa "Pense 2020", considerando os resultados, está adaptado à realidade do país?

3 – Os objetivos preconizados naquele plano são alcançáveis?

4 – Os números a que temos vindo a assistir e o desvio perante as metas europeias já mereceram uma análise detalhada por parte do Ministério de Vossa Excelência?

5 – Quais as medidas que o Ministério da Administração Interna Está a pensar tomar para combater de forma efetiva este flagelo das mortes na estrada?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 7 de Julho de 2017

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.